



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 146/2017

DE 11 de Abril de 2017

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo, bem como deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal

CONSIDERANDO os artigos 133 a 140 do Estatuto dos Servidores Cívicos do Município, Lei 363/1998 que prevê procedimento sindicante antes da abertura de qualquer PAD – Processo Administrativo Disciplinar, fase procedimental que fora totalmente cumprida e respeitada, gerando relatório final opinando pela instauração desse devido processo;

CONSIDERANDO os artigos 162 a 172 do Estatuto dos Servidores Cívicos do Município, Lei 363/1998, que rege toda a instrumentalização do PAD – Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de infração administrativa, atribuída, à servidor **Ronaldo Cesar Paiva de Toledo**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Fernanda Gonçalves Reis, Cristianne Karen Ferreira de Souza e Wanderlei Batista Menezes, todos servidores efetivos, integrantes do Quadro de Servidores Públicos do Município de Antas – BA, ficando na presidência da primeira servidora.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 4º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Antas

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº147/2017

DE 12 de ABRIL de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **MARIA CARINA MATOS CASTRO CLÍMACO** para exercer o cargo de **Assistente de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-3, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 06 de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74